



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 00000.014778/2017-00

Unidade Gestora: 440001

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04/02/2021, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto, **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o número 769.493.117-53, portador da Identidade número 027583462-0 MD/EB, nomeado pela Portaria número 26 do Ministro do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 35, seção 2, em 17 de janeiro de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ no 00.360.305/0001-04, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado pela sua Assembleia Geral em 16/07/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945/2016 e publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2018, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Superintendente Nacional Substituto, o Senhor **FLAVIO TAGLIASSACHI GAVAZZA**, portador do RG nº 231620378 SSP/SP, e CPF nº 221.132.468-13, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo observando o que consta no processo nº **00000.014778/2017-00** sujeitando-se as partes aos comandos da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de **77,61% (setenta e sete vírgula sessenta e um por cento)** do valor do Contrato nº 16/2017, em virtude do Decreto n.º 9672, de 02/01/2019 e Decreto n.º 9666, de 02 de janeiro de 2019, nos termos do inciso II, do § 2º, do art. 65 da lei 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DO VALOR

2.1. Em razão da supressão, a partir da data assinatura do presente Termo Aditivo, o valor do Contrato nº 16/2017 passará de **R\$ 2.916.265,98 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil, duzentos e**

sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 652.775,94 (seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Gestão/Unidade: 440001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18.542.2083.20W6.0001

Elemento de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2019NE000167

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

FLAVIO TAGLIASSACHI GAVAZZA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Tagliassachi Gavazza, Usuário Externo**, em 27/05/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando de Almeida Ribeiro, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 27/05/2021, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0726835** e o código CRC **63E983E1**.

